



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Líbano, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 22 de novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

CCLXX – 22 de novembro:

.....

"Semana do Líbano";

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador – PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Líbano, ampliando o espaço destinado à valorização da história, da cultura e das expressivas contribuições da comunidade libanesa para o desenvolvimento da Capital.

O Brasil abriga a maior comunidade de descendentes de libaneses do mundo, em número estimado superior à população do próprio Líbano. No cenário nacional, o Município de São Paulo consolidou-se como o principal destino dessa imigração, reunindo a maior comunidade de descendentes de libaneses fora do território libanês.

Ao longo de gerações, homens e mulheres de origem libanesa ajudaram a construir a história da cidade, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e humanitário do Município. A comunidade libanesa destacou-se por sua expressiva atuação no comércio, na indústria, nas profissões liberais, na educação, na saúde, nas artes, na gastronomia, na filantropia e na vida pública, deixando um legado que hoje integra a própria identidade e a riqueza multicultural paulistana.

A Semana do Líbano poderá reunir atividades voltadas à difusão da cultura libanesa, como apresentações musicais e folclóricas, exposições, festivais gastronômicos, feiras de artesanato, palestras, seminários, mostras históricas, atividades educacionais, eventos esportivos, encontros empresariais e ações de integração entre instituições brasileiras e libanesas, fortalecendo os laços históricos de amizade, cooperação e intercâmbio entre os dois povos.

A iniciativa também contribuirá para estimular o turismo cultural, fomentar a economia criativa, incentivar o intercâmbio cultural, preservar a memória da imigração libanesa e ampliar o conhecimento da população sobre a extraordinária contribuição dessa comunidade para a formação histórica, econômica, social e cultural da Cidade de São Paulo.

Mais do que celebrar as tradições, a gastronomia e as manifestações culturais libanesas, a instituição da Semana do Líbano representa um justo reconhecimento à comunidade que, há mais de um século, participa ativamente da construção da Cidade de São Paulo. Seu trabalho, empreendedorismo, espírito solidário e compromisso com o desenvolvimento coletivo contribuíram para transformar a Capital em uma das cidades mais dinâmicas, diversas e acolhedoras do mundo.

Ao reconhecer e valorizar esse legado, o Município reafirma sua vocação como uma cidade plural, aberta ao diálogo entre os povos e comprometida com a preservação da memória daqueles que ajudaram a construir sua história. Homenagear a comunidade libanesa é, acima de tudo, reconhecer uma parcela indissociável da identidade paulistana e reafirmar os valores da convivência, da diversidade cultural e da integração que caracterizam São Paulo.

Diante da relevância da matéria e de seu inegável interesse público, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador – PSB